



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Ofício 116/PMU/SEMSA/2025

Uiraúna – PB, 09 de abril de 2025

À Comissão Setorial de Licitações  
Secretaria de Saúde  
Município de Uiraúna/PB

Assunto: Solicitação de exclusão do item 208 – Pregão Eletrônico nº 00008/2025 – Processo Administrativo nº 250226PE00008

Senhor(a) Presidente,

Considerando o Processo Administrativo nº 250226PE00008 e o Pregão Eletrônico nº 00008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, e tendo em vista que o certame já se encontra na fase de habilitação, venho por meio deste, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, solicitar a exclusão do item 208 do referido processo licitatório.

O item mencionado trata da aquisição de balança digital para peso corporal, com tecnologia de pisada, tela de fundo, medições de até 180 kg, com calibração e desligamento automáticos. Após reavaliação das necessidades operacionais da rede de saúde do município, verificou-se que tal equipamento, embora útil em certos contextos, não possui relevância imediata ou impacto significativo sobre os serviços atualmente prestados, razão pela qual sua aquisição não se justifica neste momento.

A solicitação baseia-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, além do disposto no art. 18, inciso I, que exige fundamentação em estudo técnico da real necessidade da contratação. Permanecer com a aquisição de item cuja utilidade atual é mínima representaria destinação indevida de recursos públicos e comprometeria a racionalidade da despesa administrativa.

Salientamos que os demais itens do edital permanecem inalterados, sendo indispensáveis para a manutenção regular do abastecimento da rede pública de saúde. A presente solicitação visa, exclusivamente, ajustar a contratação às reais necessidades da Secretaria, sem comprometer o andamento do certame nem os objetivos originalmente propostos.

Sendo assim, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a exclusão formal do item 208, com os registros pertinentes nos autos do processo, ainda na fase atual, antes da adjudicação.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já atenção prestada.

Atenciosamente,

*Matheus Tavares Alencar*  
**Secretário Municipal de Saúde / mat. 3023518**  
*Matheus Tavares Alencar mat 3023518*



UIRAÚNA  
Prefeitura Municipal  
Construindo o Futuro  
com você

SECRETARIA DE SAÚDE  
Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n - Retiro  
CEP: 58915-000 - Uiraúna/PB  
www.uirauna.pb.gov.br